



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

Resolução Nº 002/2026

Davinópolis – MA, 28 de maio de 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis – MA, criado pela Lei Municipal nº 208 de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DAVINÓPOLIS - CMI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº208/2014,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 4º da Lei nº 208/2014,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Infraestrutura em 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno e Plano de Ação do Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis – MA, parte integrante desta resolução em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, Davinópolis, Maranhão, 28 de maio de 2026.

Pedro Paulo F. Lima

Pedro Paulo Ferreira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO		
EDIÇÃO Nº	1438/2026	ANO 6
DATA	08 06 2026	PAG 5
DOCUMENTO	Resolução	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI

Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis – MA, criado pela Lei Municipal nº 208 de 2014.

1997

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Infraestrutura de Davinópolis - MA é um órgão colegiado de assessoramento e consulta, vinculado à Prefeitura Municipal, com a finalidade de propor e acompanhar as políticas públicas de infraestrutura do município.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - O Conselho Municipal de Infraestrutura será composto por representantes do Poder Executivo, da sociedade civil e de entidades representativas dos setores de infraestrutura.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Infraestrutura terá a seguinte composição:
I - 4 (quatro) membros do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - 2 (dois) membros representantes de entidades sindicais e dos trabalhadores;
III - 2 (dois) membros representantes de entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento infraestrutura;
IV - 2 (dois) membros representantes de organizações não governamentais - ONGs.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Infraestrutura, dentre outras da legislação:
I. Propor e acompanhar as políticas públicas de infraestrutura do município;
II. Analisar e emitir parecer sobre projetos de lei e decretos relacionados à infraestrutura;
III. Realizar estudos e pesquisas sobre temas relacionados à infraestrutura;
IV. Promover a participação da sociedade civil na discussão e elaboração de políticas públicas de infraestrutura.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Infraestrutura terá a seguinte estrutura:
I. Plenário;
II. Presidente;
III. Vice-Presidente;
IV. Secretário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

Art. 6º - São atribuições do Plenário - É o órgão máximo do Conselho Municipal de Infraestrutura:

- I. Compete ao Plenário:
 - a) Aprovar as políticas públicas de infraestrutura do município;
 - b) Analisar e aprovar os projetos de lei e decretos relacionados à infraestrutura;
 - c) Realizar estudos e pesquisas sobre temas relacionados à infraestrutura;
 - d) Promover a participação da sociedade civil na discussão e elaboração de políticas públicas de infraestrutura;
 - e) Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura.

- II. Compete ao Presidente - É o representante do Conselho Municipal de Infraestrutura:
 - a) Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
 - b) Representar o Conselho Municipal de Infraestrutura em eventos e cerimônias;
 - c) Coordenar a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura;
 - d) Supervisar a execução das decisões do Plenário.

- III. Compete ao Vice-Presidente - É o substituto do Presidente em caso de ausência ou impedimento:
 - a) Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento;
 - b) Auxiliar o Presidente na coordenação das atividades do Conselho Municipal de Infraestrutura;
 - c) Realizar tarefas específicas designadas pelo Presidente.

- IV. Compete ao Secretário - É responsável pela secretaria do Conselho Municipal de Infraestrutura:
 - a) Realizar a secretaria das reuniões do Plenário;
 - b) Elaborar as atas das reuniões do Plenário;
 - c) Manter os arquivos e documentos do Conselho Municipal de Infraestrutura;
 - d) Realizar tarefas específicas designadas pelo Presidente.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Infraestrutura se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§1º As convocações para as reuniões do CMI serão feitas com, no mínimo, quinze dias de antecedência.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, cinco dias de antecedência.

§3º Na primeira reunião ordinária anual, o CMI estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

§4º A ausência por 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

Art.8º - Quando da convocação das reuniões do CMI, estas terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

- I- Verificação de quórum, abertura e informes;
- II- Aprovação da pauta;
- III- Debate e votação da ata da reunião anterior;
- IV- Apresentação do palestrante, quando houver;
- V- Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
- VI- Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião; e
- VII- Encerramento.

Art. 9º - As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas e constará:

- I- Relação de participantes e órgão ou entidade que representa;
- II- Resumo de cada informe;
- III- Relação dos temas abordados; e
- IV- Deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CMI será disponibilizado pela Secretaria Executiva no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - As deliberações do CMI serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§2º O quórum mínimo para as deliberações será a maioria simples dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

Art. 11 - O Presidente ou Vice-Presidente do CMI exercerá o voto de desempate.

Art. 12 - As decisões do CMI serão formalizadas mediante resoluções homologadas pelo seu presidente ou vice-presidente.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Art. 13 - O Conselho Municipal de Infraestrutura terá recursos orçamentários próprios para atender às suas necessidades, conforme a lei municipal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - As funções dos membros do CMI não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público, pelo qual estes receberão reconhecimento formal.

Art. 15 - O CMI poderá organizar eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao intercâmbio de experiências e ao subsídio do exercício das suas competências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

Art. 16 - O Governo do Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura garantirá os recursos necessários com as despesas de transporte e alimentação dos conselheiros titulares e suplentes do CMI, em razão das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou viagens a trabalho deste conselho.

Art. 17 - Serão aprovadas, por maioria simples, as deliberações para as quais não se exija quórum qualificado.

Art. 18 - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Infraestrutura entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, Davinópolis, Maranhão, 28 de 05 de 2026.

Pedro Paulo F. Lima

Pedro Paulo Ferreira Lima
Presidente do Conselho Municipal de Infraestrutura

MUNICÍPIO

DAVINÓPOLIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

PLANO DE AÇÃO

Conselho Municipal de Infraestrutura (CMI)
Município de Davinópolis – MA

Exercício 2026-2027

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação tem como finalidade orientar as atividades do Conselho Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Lei Municipal nº 208/2014, visando fortalecer o planejamento urbano, a melhoria da mobilidade, infraestrutura urbana e rural, bem como promover ações de desenvolvimento sustentável no município. Considerando a realidade de um município com aproximadamente 14 mil habitantes, o plano prioriza ações de baixo custo, impacto direto na população e execução gradual, buscando parcerias institucionais e participação comunitária.

OBJETIVO GERAL

Planejar, acompanhar e propor ações voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, promovendo melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Auxiliar o Poder Executivo no planejamento urbano;
- * Identificar demandas prioritárias de infraestrutura;
- * Melhorar a mobilidade urbana e rural;
- * Incentivar obras de pavimentação e drenagem;
- * Acompanhar políticas habitacionais e urbanas;
- * Buscar parcerias e recursos estaduais e federais;
- * Implantar indicadores de monitoramento das ações.

ATUAÇÃO

PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

Ações:

- * Realizar levantamento das principais necessidades de infraestrutura do município;
- * Elaborar diagnóstico das ruas sem pavimentação;
- * Atualizar dados sobre iluminação pública, drenagem e saneamento;
- * Apoiar revisões do Plano Diretor Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

Meta:

Mapear 100% das demandas prioritárias em até 6 meses.

Responsáveis:

- * Conselho Municipal de Infraestrutura;
- * Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- * Gabinete Civil.

PAVIMENTAÇÃO E MOBILIDADE URBANA

Ações:

- * Priorizar ruas de maior fluxo para pavimentação;
- * Propor recuperação de vias deterioradas;
- * Implantar sinalização básica de trânsito;
- * Melhorar acessibilidade em áreas públicas.

Meta:

Recuperar ou pavimentar ao menos 10 ruas prioritárias por ano.

Indicadores:

- * Quantidade de ruas recuperadas;
- * Redução de reclamações da população;
- * Melhoria do acesso aos bairros.

INFRAESTRUTURA RURAL

Ações:

- * Recuperar estradas vicinais;
- * Realizar manutenção periódica de pontes e bueiros;
- * Garantir acesso escolar e escoamento da produção agrícola.

Meta:

Realizar manutenção em 70% das estradas vicinais no período chuvoso e pós-chuva.

Responsáveis:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

- * Secretaria de Infraestrutura;
- * Secretaria de Agricultura.

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ações:

- * Acompanhar programas habitacionais;
- * Identificar áreas de risco ou ocupação irregular;
- * Incentivar regularização fundiária.

Meta:

Cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Ações:

- * Realizar audiências públicas trimestrais;
- * Criar canal para recebimento de demandas da população;
- * Divulgar relatórios das ações executadas.

Meta:

Garantir participação popular nas decisões do Conselho.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PARCERIAS

Ações:

- * Buscar convênios com Governo Estadual e Federal;
- * Elaborar projetos para captação de recursos;
- * Firmar parcerias com instituições técnicas.

Meta:

Cadastrar pelo menos 3 projetos anuais em programas governamentais.

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CMI
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº208/2014

AÇÃO PRAZO

Levantamento das demandas -1º trimestre
Audiências públicas - Trimestral
Recuperação de vias urbanas - Contínuo
Manutenção de estradas vicinais - Semestral
Elaboração de projetos - Contínuo
Relatório de acompanhamento - Semestral

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal de Infraestrutura deverá realizar reuniões mensais para acompanhamento das ações, avaliação de metas e emissão de recomendações ao Poder Executivo Municipal.

Os resultados deverão ser apresentados em relatório semestral contendo:

- * ações executadas;
- * metas alcançadas;
- * dificuldades encontradas;
- * propostas de melhoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano de Ação busca fortalecer a infraestrutura municipal de forma planejada, participativa e sustentável, promovendo desenvolvimento urbano e rural adequado às necessidades da população local, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 208/2014.

Pedro Paulo F. Lima

Pedro Paulo Ferreira Lima
Presidente do Conselho Municipal de Infraestrutura

Davinópolis – MA, 14 de maio de 2026.